Resolução nº 250 de 20/11/1968

Autoriza contratar os serviços profissionais de advogado.

O cidadão Tufi Nader, Presidente da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e, eu promulgo a seguinte

Resolução:-

Artigo 1º- É autorizada a Comissão Executiva da Câmara Municipal, a contratar os serviços profissionais de advogado, para abertura de processo nesta Comarca.

Artigo 2º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir o crédito especial necessário para o cumprimento da presente Resolução.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 20 de Novembro de 1968.-

Presidente

1º Secretário

2º Secretário